ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 004 de 08 de janeiro de 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR PROGRESSO FUNCIONAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar nº 025 e 026 de 30 de junho de 2003 e relatório conclusivo da avaliação de progresso funcional nº 001/2025 de 08 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Progresso Funcional aos Servidores abaixo relacionados:

Servidor	Carga horária	Nº de Progressões
RAFAEL DIEGO ZILLIO	110 horas	01 (uma)
ERNESTO MENEGASSO	110 horas	01 (uma)
ELIAS HOFFMAN	80 horas	01 (uma)
ADRIANO CIZERÇA	80 horas	01 (uma)
CLOVIS DA SILVA DAGUETTI	110 horas	01 (uma)
EZEQUIEL DUTRA	80 horas	01 (uma)
ADILSON CECCHIN	80 horas	01 (uma)
ADEMIR DA SILVA	80 horas	01 (uma)
DEBORA DE OLIVEIRA	90 horas	01 (uma)
MARGARETE RODRIGUESDE LIMA OLIVEIRA	120 horas	01 (uma)
FABIO JUNIOR SIMIONATTO	84 horas + 81 horas on line	02 (duas)
CARICIA ROVARIS	160 horas	01 (uma)
RITALI FILIPINI SANTIAN	360 horas	01 (uma)
ELISANDRA ROSSI DENDENA	360 horas	01 (uma)
ZELENIR CÁTIA DE MENEZES	160 horas	01 (uma)

Parágrafo Único – O adicional concedido será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) à cada progressão, o adicional será concedido a partir de **janeiro de 2026**, aos funcionários que se encontram em estágio Probatório, o adicional somente será concedido ao finalizar o seu estágio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC
em 08 de janeiro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.01.08 13:17:46 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se